



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

L E I Nº 361/80.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICI-
PIO DE CABEDELO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 1981.

ALTERADA PELA LEI Nº 401, 82
Visto

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município
de Cabedelo, para o exercício financeiro de 1981, discriminados nos anexos inte-
grantes desta Lei.

Art. 2º - A RECEITA foi estimada em Cr\$ 41.400.000 (quarenta
e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros) e a DESPESA fixada em igual valor.

Art. 3º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de
tributos, rendas, transferências na forma da legislação em vigor, conforme o des-
dobramento seguinte:

1. RECEITAS CORRENTES	CR\$	36.145.093
1.1. Receita Tributária	"	3.202.093
1.2. Receita Patrimonial	"	70.000
1.3. Receita Industrial	"	1.000
1.4. Transferências Correntes	"	31.439.000
1.5. Receitas Diversas	"	1.433.000
2. RECEITAS DE CAPITAL	CR\$	5.254.907
2.1. Transferências de Capital	"	5.254.907
TOTAL GERAL	CR\$	41.400.000

Art. 4º - A DESPESA será realizada de forma a atender aos
encargos do Município, com pessoal, material de consumo, serviços de terceiros e
encargos diversos, diversas despesas de custeio, transferências correntes, obras
e instalações e equipamentos e material permanente, amortização da dívida públi-
ca, inversão financeira, conforme o desdobramento seguinte: